

## CHAMAMENTO ARTÍSTICO INTERNO 2024 COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### PARÂMETROS GERAIS

A Sustenidos Organização Social de Cultura, associação sem fins econômicos, titular do CNPJ de nº. 01.891.025/0001-95 (Matriz), sendo sua filial constituída sob o CNPJ nº. 01.891.025/0014-00, gestora do Complexo do Theatro Municipal de São Paulo faz saber aos interessados(as) que está aberto o período de CHAMAMENTO ARTÍSTICO INTERNO 2024 visando o recebimento de propostas artísticas do quadro de empregados(as) que tenham interesse em participar de credenciamento e de processo seletivo para composição da programação em espaços do CTMSP e da Praça das Artes no ano de 2024.

As inscrições são destinadas para todas as linguagens artísticas e pode abarcar múltiplos formatos de apresentações. Os proponentes podem incluir em suas propostas demandas de participação de integrantes dos 6 (seis) Corpos Artísticos do Theatro Municipal em seus projetos, quais sejam: Orquestra Sinfônica Municipal; Balé da Cidade de São Paulo; Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo; Coral Paulistano; Coro Lírico e Orquestra Experimental de Repertório.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **Credenciamento** de trabalhos desenvolvidos por empregados(as) e funcionários(as) do CTMSP nas áreas de ópera; artes cênicas; dança; performance; vídeo arte; tecnologia; audiovisual; artes visuais; música; arte sonora; literatura; moda e/ou linguagens híbridas, para composição da programação, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste chamamento.

1.1.2. O credenciamento de trabalhos artísticos não implica na obrigatoriedade de contratação das obras artísticas por parte do Complexo do Theatro Municipal de São Paulo.

1.1.3. Os projetos podem incluir a participação de artistas convidados externos, respeitado o limite de 15 (quinze) artistas externos por projeto, sendo que as participações de pessoas não integrantes do quadro de empregados se submeterão às regras de premiação nos termos do item 3.

**1.2. Habilitação** limite de **até 10 (dez) projetos credenciados**, mediante processo seletivo, a ser realizado por comitê curatorial.

1.2.1. A Habilitação não garante a contratação dos projetos selecionados.

## **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer entre os dias **29 de junho de 2023 à 28 de julho de 2023 até às 23:59:59 (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio da ficha de inscrição on- line disponibilizada através do endereço: [www.theatromunicipal.com.br](http://www.theatromunicipal.com.br)

## **3. DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

3.1. Para os fins deste CHAMAMENTO, será considerada a possibilidade de uso dos seguintes espaços:

**a) Theatro Municipal**

- Sala de Espetáculos (Palco principal + Proscênio)\*;
- Salão Nobre;
- Escadarias externas;
- Escadarias internas;
- Bloco Social (corredores e foyer);
- Cúpula.

\*A possibilidade de uso dos espaços ficará condicionada a futuro acordo intermediado pela Programação do TMSP, a depender da disponibilidade e das especificidades do projeto.

**b) Praça das Artes:**

- Sala do Conservatório;
- Sala de Exposição;
- Vão Livre.

3.2. Todos os equipamentos utilizados para a realização dos projetos são de responsabilidade do(a) proponente, podendo o TMSP, a seu critério e mediante disponibilidade, ceder material técnico;

3.3. Toda a equipe necessária à realização dos projetos é de responsabilidade do(a) proponente, cabendo ao TMSP dar todo o suporte nas visitas técnicas, comunicação e divulgação do evento, gerenciamento do público e dos espaços bem como acompanhamento das etapas de montagem, execução e desmontagem.

#### **4. DO APORTE FINANCEIRO**

4.1. Os projetos credenciados e habilitados para integrar a programação do CTMSP receberão uma premiação, seguindo os seguintes ditames:

A) Integrantes dos corpos artísticos: premiação conforme tabela de gratificação praticada pelo TM;

B) Não integrantes dos corpos artísticos: premiação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

4.2. Somente farão jus ao recebimento da premiação aqueles projetos efetivamente executados, e o pagamento somente se dará em conta corrente de titularidade do empregado.

4.3. Cabe ao proponente do projeto prestar todas as informações, bem como fornecer as documentações referentes aos artistas não integrantes do quadro de funcionários, não implicando qualquer responsabilidade, sem prejuízo de outras, de cunho civil, trabalhista, penal, autoral para a SUSTENIDOS/CTMSP.

4.4. A premiação decorrente deste chamamento não tem caráter de natureza remuneratória, nem integra o salário do empregado para qualquer fim.

4.5. A não execução do projeto ou ainda execução em desacordo estará sujeita a não pagamento ou ainda devolução dos valores recebidos.

## **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Serão admitidas para fins de participação do presente CHAMAMENTO, na qualidade de proponente: exclusivamente PESSOAS FÍSICAS integrantes do quadro de funcionário e empregados do CTMSP.

5.2. A programação proposta pode consistir em espetáculos; oficinas; encontros; aulas abertas; saraus; debates; conversas; exposições; feiras; mostras, projeções, shows; performances e apresentações em múltiplos formatos, podendo ser composta por uma ou mais ações.

5.3. O uso de obras com imagens, música, trilha sonora ou outras, estará condicionado à obtenção e pagamento dos direitos autorais, bem como o aluguel das partituras e licenciamentos, quando for o caso, ficando a autorização e seus custos sob inteira responsabilidade do(a) proponente.

5.3.1. Excluem-se os casos de obras de domínio público ou de autoria do próprio proponente.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio da ficha de inscrição on-line, por meio do endereço: [www.theatromunicipal.org.br](http://www.theatromunicipal.org.br)

6.2. A inscrição do projeto implica a prévia concordância do(a) proponente com os termos deste Chamamento.

6.3. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos diferentes neste Chamamento.

6.4. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto, seja pelo(a) mesmo(a) proponente ou por proponentes distintos, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pelo sistema on-line pela data e hora de envio da inscrição via Internet.

6.5. A SUSTENIDOS não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.6. O proponente deverá anexar todos os documentos exigidos no sub-item

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Carta de Intenção/apresentação do projeto;
- b) Rider técnico proposto para o projeto;
- c) CPF do proponente;
- d) RG/RNE do proponente;
- e) Termo de Compromisso de participação de outros profissionais e artistas que estejam incluídos nas ações/atividades do projeto e não façam parte do quadro de funcionários(as) do CTMSP;
- f) Portfólio que comprove experiência por diversos meios, tais como links para áudio ou vídeo de trabalhos ou ensaios do grupo; participação em debates ou outros eventos; croquis; fotos; textos publicados ou inéditos; matérias em jornais, revistas ou sites, dentre outros.

## **8. DA SELEÇÃO:**

8.1. A Comissão de Habilitação e Seleção será formada pela equipe de programação do Complexo Theatro Municipal de São Paulo e pelo Comitê

Curatorial convidado para a composição da programação de 2024: **Ailton Krenak, Ana Teixeira, Bel Santos Mayer, Gabriela di Laccio, Elodie Bouny.**

8.2. O processo de seleção contará com apenas uma fase denominada **HABILITAÇÃO**. Nela serão analisadas, prioritariamente, a carta de intenção e o cumprimento dos requisitos previstos neste Chamamento. Também caberá à comissão avaliar o diálogo da proposta com as intenções programáticas para 2024.

8.2.1. Serão considerados na avaliação, também, a valorização da experimentação de novas linguagens artísticas e estruturas estéticas.

8.3. A carta de intenção/apresentação da proposta deve ser descrita em relato breve e sintético, contendo as seguintes informações:

- a) Nome do projeto,
- b) Segmento/linguagem artística
- c) Público alvo e classificação indicativa;
- d) Ações previstas, abordando a relevância cultural da proposta;
- e) Participantes do núcleo artístico e convidados;
- f) Locais de realização no Complexo Theatro Municipal, justificando, sempre que cabível, a relação do projeto com os espaços escolhidos;
- g) Cronograma da utilização do espaço (em horas, dias, meses, conforme o caso);
- h) Estrutura necessária para realização;
- i) Mini Bio proponente

8.4. As propostas selecionadas serão contatadas pela produção do Complexo Theatro Municipal, na medida em que a programação dos meses subsequentes for sendo estruturada. O número e as datas de apresentações/atividades/ações deverão ser definidos em conjunto com o proponente ou seus representantes e a equipe de programação do Complexo do Theatro Municipal de São Paulo.

8.5. Registra-se, mais uma vez, que a HABILITAÇÃO não se configura como obrigatoriedade de contratação por parte da gestora do Complexo do Theatro Municipal. Negociações sobre ajudas de custo e demais assuntos pertinentes à realização da(s) apresentação(ões) serão tratadas separadamente umas das outras.

8.6. Será dada publicidade no site do Theatro Municipal aos projetos efetivamente contratados, de acordo com a programação pactuada.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As normas de conduta estarão definidas no Contrato a ser firmado entre a companhia, grupo, coletivo e/ou artista selecionado e a gestora do Complexo Theatro Municipal.

9.2. Os grupos contratados que, por qualquer motivo, não realizarem as atividades propostas, além das sanções previstas em contrato, não poderão participar de nenhum outro chamamento promovido pelo Complexo Theatro Municipal pelo período de 01 (um) ano.

9.3. A inscrição neste Chamamento implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

9.4. A gestora do Complexo Theatro Municipal não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelos proponentes inscritos.

9.5. No interesse do Complexo Theatro Municipal e de seus arquivos de memória, as atividades poderão ser registradas digitalmente sem nenhum ônus.

9.6. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Coordenação de Programação do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

9.7. As decisões da Comissão de Habilitação e Seleção são soberanas e delas não caberá recurso.

9.8. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail:  
[chamamento.interno@theatromunicipal.org.br](mailto:chamamento.interno@theatromunicipal.org.br)

São Paulo, 28 de junho de 2023  
Theatro Municipal de São Paulo